

**SÚMULA****REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL DO
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO****SÚMULA 06/2018****Convocada por**

Coordenador da Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental do CAU/MT

Realizada (local)

CAU/MT

Data

14/06/2018

Início

16:00hs

Término

17:00hs

PAUTA – REUNIÃO ORDINÁRIA1. Verificação de *quórum*;

2. Aprovação da Súmula 05.2018 (maio) - CEPUA-CAU/MT - Reunião Ordinária;

3. Projeto de Lei nº 005/2017, altera a redação dos artigos 20, 21 e 22 da Lei 5.255 de 30 de novembro de 2009;

4. Projeto sobre Assistência Técnica em Habitações de Interesse Social (ATHIS) – Juliana Demartini;

5. Outros assuntos e palavra livre.

REGISTRO DAS DISCUSSÕES

Conforme a convocação do **Coordenador Carlos Oseko** da Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental do CAU/MT é dado início a mesma.

A Comissão faz a leitura e aprova a Súmula 05.2018 (maio) – 4ª Reunião Ordinária da CEPUA-CAU/MT.

O Conselheiro **Carlos Oseko** apresenta a Lei 5.255 de 30 de novembro de 2009 e a proposta de alteração da mesma, e coloca para discussão sobre o tema.

O Conselheiro **José Lemos** comenta que é um desrespeito com a categoria, que no mínimo o CAU deveria ser consultado para a alteração. O Conselheiro **Alexsandro** comenta que o CREA não deveria fazer parte comissão ou então o CAU deveria participar.

O Conselheiro **Alexsandro** sugere que seja pedido um levantamento dos estudos do Vereador Luis Claudio para a alteração. O Conselheiro **Carlos Renato** comenta que o correto a fazer era ser criada uma comissão para o estudo da Lei e suas alterações. O Coordenador **Carlos** sugere deliberar sobre o assunto encaminhando ao Presidente e posteriormente

A Comissão faz a seguinte deliberação acerca do assunto:

DELIBERAÇÃO Nº 40/2018 – CEPUA-CAU/MT

PROCESSO: Sem Número

INTERESSADO: Presidência do CAU/MT

ASSUNTO: Encaminhamento da PL 05/2017 que altera a Lei 5.255 de 30 de novembro de 2009 CEPUA-CAU/BR

Considerando a discussão da alteração da PL que altera a Lei 5.255 de 30 de novembro de 2009, onde altera os artigos 20, 21 e 22;

DELIBEROU:

1. A CEPUA-CAU/MT solicita o encaminhamento de um ofício à Prefeitura Municipal de Cuiabá questionando a Ausência do CAU/MT na participação da Comissão Permanente de Acessibilidade;

2. Sugerindo que Não Aprove a alteração da Lei, haja visto que conforme entendimento do CAU/MT, tal alteração não justifica, uma vez que a alteração da proposta no Art. 20 do PL cria-se



uma Comissão Permanente, onde o entendimento da criação da mesma, deve-se criar uma nova Lei para tal.

3. Ressaltando de que essa Lei 5.255 de 30 de novembro 2009, trata-se de promoção de acessibilidade dentro do contexto urbano, onde compete ao Arquiteto e Urbanista conforme o Art. 2 da Resolução 51 de 12 de julho de 2013 do CAU/BR, tem atribuição indispensável e exclusivo;

4. A Comissão encaminha a referida proposta à Presidência do CAU/MT para apreciação.

A Conselheira **Juliana** apresenta o projeto sobre ATHIS conforme o item 4 da pauta, apontando todos os pontos sobre justificativa, problemática e motivação do projeto. Na apresentação a Conselheira aponta que alguns pontos deveriam ser ainda mais trabalhados e abrindo para contribuição da Comissão, apresentando também juntamente com a.

O tempo da apresentação levou-se em torno de 40min. Sugerindo para a próxima reunião mais contribuições.

ENCERRAMENTO:

Às 17:00h do dia 14 de junho de 2018, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a **6ª Reunião Ordinária** da Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Mato Grosso (CEPUA-CAU/MT).

| NOME DO PARTICIPANTE | P/A | ASSINATURA |
|--|-----|------------|
| Carlos Alberto Oseko Junior (Coordenador da Comissão) | P | |
| Alexsandro Reis (Conselheiro Suplente) | P | |
| José Antônio Lemos dos Santos (Conselheiro Titular) | P | |
| Carlos Renato Pina dos Santos (Conselheiro Suplente) | P | |
| Mônica Soares de Campos (Secretaria Geral) | P | |

P – Presente

A – Ausente

J - Justificado